

LEI N° 2786/2024

Altera dispositivos da Lei Municipal n° 1666/2011, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Dois Vizinhos.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera a Escolaridade para ingresso nos cargos de Médicos Especialistas, constante no Anexo IV, Cargos de Provimento Efetivo, IV – Grupo Ocupacional – Saúde, Especificações de Cargos, da Lei Municipal n° 1666/2011, passando a ter a seguinte redação:

FUNÇÃO: MÉDICO AUDITOR DE SAÚDE

Escolaridade: Graduação em Medicina e Registro de

Qualificação de Especialista – RQE junto ao Conselho Regional de Medicina local, na área de Auditoria em Saúde.

FUNÇÃO: MÉDICO CARDIOLOGISTA

Escolaridade: Graduação em Medicina e Registro de

Qualificação de Especialista – RQE junto ao Conselho Regional de Medicina local, na área de Cardiologia.

FUNÇÃO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Escolaridade: Graduação em Medicina e Registro de

Qualificação de Especialista – RQE junto ao Conselho Regional de Medicina local, na área de Cirurgia Geral.

FUNÇÃO: MÉDICO DERMATOLOGISTA

Escolaridade: Graduação em Medicina e Registro de

Qualificação de Especialista – RQE junto ao Conselho Regional de Medicina local, na área de Dermatologia.

FUNÇÃO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Escolaridade: Graduação em Medicina e Registro de

Qualificação de Especialista – RQE junto ao Conselho Regional de Medicina local, na área de Endocrinologia.

FUNÇÃO: MÉDICO DO TRABALHO

*Escolaridade: Graduação em Medicina e Registro de
Qualificação de Especialista – RQE junto ao Conselho Regional de Medicina local, na área
de Medicina do Trabalho.*

FUNÇÃO: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

*Escolaridade: Graduação em Medicina e Registro de
Qualificação de Especialista – RQE junto ao Conselho Regional de Medicina local, na área
de Gastroenterologia.*

FUNÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

*Escolaridade: Graduação em Medicina e Registro de
Qualificação de Especialista – RQE junto ao Conselho Regional de Medicina local, na área
de Ginecologia.*

FUNÇÃO: MÉDICO NEUROLOGISTA

*Escolaridade: Graduação em Medicina e Registro de
Qualificação de Especialista – RQE junto ao Conselho Regional de Medicina local, na área
de Cirurgia Neurologia.*

FUNÇÃO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA

*Escolaridade: Graduação em Medicina e Registro de
Qualificação de Especialista – RQE junto ao Conselho Regional de Medicina local, na área
de Oftalmologia.*

FUNÇÃO: MÉDICO ORTOPEDISTA

*Escolaridade: Graduação em Medicina e Registro de
Qualificação de Especialista – RQE junto ao Conselho Regional de Medicina local, na área
de Ortopedia.*

FUNÇÃO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

*Escolaridade: Graduação em Medicina e Registro de
Qualificação de Especialista – RQE junto ao Conselho Regional de Medicina local, na área
de Otorrinolaringologia.*

FUNÇÃO: MÉDICO PEDIATRA

*Escolaridade: Graduação em Medicina e Registro de
Qualificação de Especialista – RQE junto ao Conselho Regional de Medicina local, na área
de Pediatria.*

FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA

*Escolaridade: Graduação em Medicina e Registro de
Qualificação de Especialista – RQE junto ao Conselho Regional de Medicina local, na área
de Psiquiatria.*

FUNÇÃO: MÉDICO UROLOGISTA

*Escolaridade: Graduação em Medicina e Registro de
Qualificação de Especialista – RQE junto ao Conselho Regional de Medicina local, na área
de Urologia.*

FUNÇÃO: MÉDICO SANITARISTA

*Escolaridade: Graduação em Medicina e Registro de
Qualificação de Especialista – RQE junto ao Conselho Regional de Medicina local, na área
de Saúde Pública.*

FUNÇÃO: MÉDICO GERIATRA

*Escolaridade: Graduação em Medicina e Registro de
Qualificação de Especialista – RQE junto ao Conselho Regional de Medicina local, na área
de Geriatria.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR,
aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte
e quatro, 63º ano de emancipação.**

Luis Carlos Turatto
Prefeito